**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 150/16**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 152/16**

Autoriza a alienação de lotes do X Distrito Industrial “José Cutrale Júnior” e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os lotes localizados junto ao X Distrito Industrial “José Cutrale Júnior” do Município, abaixo descritos:

1) Descrição do lote “01": Um terreno denominado lote 01 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.985,436 metros quadrados, sob matrícula nº 135.424;

2) Descrição do lote “02": Um terreno denominado lote 02 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.261,458 metros quadrados, sob matrícula nº 135.425;

3) Descrição do lote “03": Um terreno denominado lote 03 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.261,458 metros quadrados, sob matrícula nº 135.426;

4) Descrição do lote “04": Um terreno denominado lote 04 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.261,458 metros quadrados, sob matrícula nº 135.427;

5) Descrição do lote “05": Um terreno denominado lote 05 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.261,458 metros quadrados, sob matrícula nº 135.428;

6) Descrição do lote “06": Um terreno denominado lote 06 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.261,457 metros quadrados, sob matrícula nº 135.429;

7) Descrição do lote “07": Um terreno denominado lote 07 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.260,391 metros quadrados, sob matrícula nº 135.430;

8) Descrição do lote “08": Um terreno denominado lote 08 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.260,389 metros quadrados, sob matrícula nº 135.431;

9) Descrição do lote “09": Um terreno denominado lote 09 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.260,386 metros quadrados, sob matrícula nº 135.432;

10) Descrição do lote “10": Um terreno denominado lote 10 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.260,384 metros quadrados, sob matrícula nº 135.433;

11) Descrição do lote “11": Um terreno denominado lote 11 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.260,382 metros quadrados, sob matrícula nº 135.434;

12) Descrição do lote “12": Um terreno denominado lote 12 da Quadra A do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.137,931 metros quadrados, sob matrícula nº 135.435;

13) Descrição do lote “01": Um terreno denominado lote 01 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.929,046 metros quadrados, sob matrícula nº 135.436;

14) Descrição do lote “02": Um terreno denominado lote 02 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.151,536 metros quadrados, sob matrícula nº 135.437;

15) Descrição do lote “03": Um terreno denominado lote 03 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.180,58 metros quadrados, sob matrícula nº 135.438;

16) Descrição do lote “04": Um terreno denominado lote 04 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.209,623 metros quadrados, sob matrícula nº 135.439;

17) Descrição do lote “05": Um terreno denominado lote 05 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.238,667 metros quadrados, sob matrícula nº 135.440;

18) Descrição do lote “06": Um terreno denominado lote 06 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.078,277 metros quadrados, sob matrícula nº 135.441;

19) Descrição do lote “07": Um terreno denominado lote 07 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.759,351 metros quadrados, sob matrícula nº 135.442;

20) Descrição do lote “08": Um terreno denominado lote 08 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.045,557 metros quadrados, sob matrícula nº 135.443;

21) Descrição do lote “09": Um terreno denominado lote 09 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.166,190 metros quadrados, sob matrícula nº 135.444;

22) Descrição do lote “10": Um terreno denominado lote 10 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.286,823 metros quadrados, sob matrícula nº 135.445;

23) Descrição do lote “11": Um terreno denominado lote 11 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.407,456 metros quadrados, sob matrícula nº 135.446;

24) Descrição do lote “12": Um terreno denominado lote 12 da Quadra B do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 3.350,871 metros quadrados, sob matrícula nº 135.447;

25) Descrição do lote “01": Um terreno denominado lote 01 da Quadra C do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.425,592 metros quadrados, sob matrícula nº 135.448;

26) Descrição do lote “02": Um terreno denominado lote 02 da Quadra C do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.428,750 metros quadrados, sob matrícula nº 135.449;

27) Descrição do lote “03": Um terreno denominado lote 03 da Quadra C do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.217,122 metros quadrados, sob matrícula nº 135.450;

28) Descrição do lote “04": Um terreno denominado lote 04 da Quadra C do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.299,068 metros quadrados, sob matrícula nº 135.451;

29) Descrição do lote “05": Um terreno denominado lote 05 da Quadra C do loteamento denominado X Distrito Industrial, em Araraquara contendo 2.015,925 metros quadrados, sob matrícula nº 135.452;

Art. 2º A alienação dos imóveis descritos no artigo anterior se realizará mediante processo de licitação, na forma e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com encargos a serem previstos no edital de concorrência e respectivos anexos.

Art. 3º A alienação dos lotes terá como referência valor nunca inferior ao da avaliação oficial, que será atualizado na ocasião da licitação.

Parágrafo único. Fica vedada a alienação dos lotes para as atividades de nível 3, referente ao Anexo V do Decreto Estadual nº 47.397 de 04 de dezembro de 2002. (CETESB)

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da outorga da escritura pública, que terá como base o valor transacionado, correrão por conta do adquirente.

Art. 5º A receita decorrente das alienações de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

### ELIAS CHEDIEK

Presidente

dlom